Segurança do Trabalho

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - M.G.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE COMPÕE O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, PARA INSCRIÇÃO E CANDITATURA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GESTÃO 2022 / 2023.**

A Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Nº 234 de 28 de Junho de 2022, **COMUNICA** aos servidores públicos municipais que compõem o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sacramento, que estão abertas as inscrições para eleição de representantes na **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, Gestão 2022/2023, conforme Norma Regulamentadora 5- NR5.

## I. INSCRIÇÕES:

As inscrições, deverão ser realizadas através do link de acesso https://sacramento.mg.gov.br/pagina/409_CIPA.html , no portal transparência da Prefeitura Municipal de Sacramento , no Período de 02 à 16 de Setembro de 2022.

## II. OBJETIVO DA CIPA – NR 5

Tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida , promoção da saúde do trabalhador e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Sacramento.

Maiores informações, Decreto Nº 234 de 28 de Junho de 2022 e Norma Regulamentadora 5 – NR 5, fixados no Mural da Secretaria M. de Fazenda e Administração / mural Centro Administrativo , D.O.U , Mídias local e Setor de Segurança do Trabalho.

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 219 de 02 de Junho de 2021:**

**DECRETA:**

ART 1º. Fica autorizado o processo eleitoral da CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – NR 5;

ART 4º.

II - A comissão será responsável pela organização e acompanhamento eleitoral ,bem como, divulgação, fiscalização, escrutinação, declaração dos eleitos, treinamento e cerimônia de posse.

Parágrafo Único. A Comissão, conforme mencionado do artigo 4º é composta pelos seguintes membros:

**Celso Ernani dos Reis**
**Presidente da Cipa**

**Neide Queiróz Alves**
**Vice Presidente Cipa**

**Camila de Paula Oliveira**
**Membro da CIPA**

**Edilciane Correa Campos**
**Membro da CIPA**

**Fabiana F. Fernandes**
**Membro da CIPA**

**Marlene Guarato**
**Membro da CIPA**

**Delfina M. Cordeiro Dermatine**
**Membro da CIPA**

**Gislene M. Santos de Souza**
**Secretaria CIPA**

**Sacramento, 02 de Setembro de 2022.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

## DECRETO Nº. 234, DE 28 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO NO MURAL
DATA DA PUBLICAÇÃO 28/06/2022
ASSINATURA

**AUTORIZA O PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO NR-5.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o memorando n°. 011, de 22 de julho de 2022, da Seção de Segurança do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n°. 219, de 02 junho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o processo eleitoral da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho NR-5.

**Art. 2º** A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

**Art. 3º** O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a CE-COMISSÃO ELEITORAL, sendo responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral (como divulgação, fiscalização, escrutinação, declaração dos eleitos, treinamento e cerimônia de posse).

**Art. 4º** O processo eleitoral deverá observar as seguintes condições:

**I** - Publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

**II** - A comissão será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral, bem, como divulgação, fiscalização escrutinação, declaração dos eleitos, treinamento e cerimônia de posse.

**Parágrafo único.** A comissão, conforme mencionado neste artigo, é composta pelos seguintes membros já nomeados pelo Decreto Municipal n°. 219, 02 de junho de 2021:

**a)** Celso Ernani dos Reis;
**b)** Delfina Maria Cordeiro Dermatine;
**c)** Camila de Paula Oliveira;
**d)** Edilciane Correa Campos;

*Visto:*
*S. M. Assuntos Jurídicos*

*S. M. Fazenda e Administração*

e) Fabiana Fornazier Fernandes;
f) Marlene Guarato;
g) Neide Queiroz Alves.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2022.

**Wesley De Santi de Melo**
Prefeito

*Visto:*
*S. M. Assuntos Jurídicos*

*S. M. Fazenda e Administração*